



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

ANTEPROJETO

1. INTRODUÇÃO

Este Anteprojeto foi elaborado em estrita conformidade com a disposição dos elementos estabelecidos no inciso XXIV do art. 6º da Lei 14.133/2021 - Licitações e Contratos. Este documento contém os subsídios necessários à elaboração do demais documentos licitatórios, atendendo às normativas vigentes.

2. OBJETO

Trata-se de um anteprojeto com o objetivo de subsidiar o processo de contratação de empresa especializada em obras e serviços de arquitetura e engenharia para elaboração dos projetos e execução das obras de Construção de unidades habitacionais através do MCMV - Novo PAC no município de Sobradinho/Ba, abrangendo o fornecimento de projetos, materiais e mão de obra necessárias e suficientes para a construção e entrega final do objeto.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

O objeto da licitação é formado por duas parcelas: elaboração de projeto – serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual e execução da obra.

O contrato terá vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

O regime de execução será o de contratação integrada, cujo fator de julgamento será o de menor preço global.

As obras e os serviços a serem executados pela Contratada encontram-se discriminados neste Anteprojeto.

O anteprojeto de Arquitetura e documentos complementares encontram-se especificados nos ANEXOS e deverão ser utilizados como requisitos mínimos e necessários ao desenvolvimento do projeto básico e executivo de arquitetura e projetos complementares.

Todos os bens e equipamentos necessários à execução da obra devem ser fornecidos pela Contratada.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O Município de Sobradinho-BA, no âmbito das políticas públicas de habitação de interesse social, identificou a necessidade de contratação integrada para a elaboração dos projetos e execução das obras de construção de 50



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

(cinquenta) unidades habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal.

Essa contratação tem como objetivo atender à população de baixa renda do município, atualmente em situação de vulnerabilidade social e habitacional, conforme levantamento realizado pela administração municipal. A iniciativa visa garantir o direito à moradia digna, reduzir o déficit habitacional local e promover a inclusão social e o desenvolvimento urbano sustentável.

5. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGIME DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA - LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

A adoção do regime de contratação integrada para a elaboração dos projetos e execução das obras de construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais no Município de Sobradinho-BA, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), está amparada no art. 46 da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de utilização desse regime quando for vantajosa para a administração pública. Segundo o art. 46, § 2º e 3º, da referida Lei:

A contratação integrada é recomendada neste caso por apresentar os seguintes benefícios:

1. **Maior eficiência na execução contratual:** Ao concentrar no contratado a responsabilidade tanto pela elaboração dos projetos (básico e executivo) quanto pela execução da obra, assegura-se maior integração entre as fases do empreendimento, minimizando riscos de incompatibilidade técnica, atrasos e retrabalhos.
2. **Redução de prazos:** O regime permite acelerar a implantação do empreendimento, pois elimina a necessidade de realização de licitação separada para projetos e obras, contribuindo para o cumprimento dos cronogramas exigidos pelo agente financiador (CAIXA Econômica Federal).
3. **Inovação técnica e melhor solução de engenharia:** O contratado pode propor a melhor solução técnica e econômica para o empreendimento, respeitando as diretrizes e parâmetros definidos pela administração pública e pela legislação aplicável, o que pode resultar em maior qualidade e menor custo global.
4. **Transferência de riscos:** A responsabilidade integral do contratado sobre o projeto e a execução permite a melhor alocação de riscos contratuais, favorecendo o controle técnico e financeiro da obra por parte da administração.
5. **Adequação ao modelo de financiamento:** Considerando que os recursos são provenientes da **CAIXA Econômica Federal**, agente operador do PMCMV, a contratação integrada se mostra compatível com as exigências do programa e com os prazos e condições estabelecidos



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

pelo ente financiador.

A escolha do regime de contratação integrada, por sua vez, é pautada por situações em que o mercado oferece soluções diversificadas para a execução de obra ou serviço, conferindo ao contratado a liberdade de escolha da metodologia técnica ou operacional mais eficaz, apta a produzir, ao fim, os resultados almejados na contratação pelos menores custos possíveis.

O objeto da presente contratação envolve condições que permitem a inovação tecnológica e possibilidade de adoção de novos métodos de execução, seu aperfeiçoamento ou o uso de diferentes metodologias técnicas ou operacionais. Tais condições podem compreender mudanças nos equipamentos utilizados ou na organização da produção, ou uma combinação dessas mudanças o que pode derivar do uso de novo conhecimento no desenvolvimento de novas técnicas, e assim trazer resultados mensuráveis no desempenho dos serviços.

Do ponto de vista operacional, a contratação integrada possibilitará as adequações dos projetos de forma mais ágil, uma vez que a caracterização do objeto nos anteprojetos está bem definida, o que reduz a níveis baixos os riscos de soluções que não atendam aos objetivos ou que comprometam a qualidade do objeto contratado.

Outro ponto importante pela escolha da Contratação Integrada é a previsão da matriz de riscos, como instrumento que define a repartição objetiva de responsabilidades advindas de eventos supervenientes à contratação, dado relevante para a caracterização do objeto e das respectivas responsabilidades contratuais de sua futura execução, bem como para o dimensionamento das propostas pelos licitantes. Insere-se no âmbito do anteprojeto de engenharia, em observância aos princípios da segurança jurídica, da isonomia, do julgamento objetivo, da eficiência e da busca da melhor proposta.

A Matriz de Riscos constitui no ANEXO deste documento.

Por fim, pode-se dizer que a contratação integrada:

- Permite a contratação de uma única empresa ou consórcio de empresas para execução do projeto básico, do projeto executivo e da obra em si, sendo que a obra deve ser entregue de acordo com o especificado e em plenas condições de funcionamento.

- Desonera a administração – pois o processo é único, economizando, tempo, dinheiro e recursos humanos na sua condução.

- Elimina etapas de licitar, contratar e aprovar projetos para depois fazer o mesmo com a execução.

- Divide a responsabilidade entre poder público e iniciativa privada, visto, sobretudo, que a contratada não pode imputar responsabilidades por falhas de



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

projetos a terceiros.

E ainda quanto à vantajosidade econômica, tem-se os seguintes argumentos:

Na Contratação integrada a contratada é responsável pela elaboração dos projetos executivos e passa a assumir os riscos provenientes de falhas e incompatibilidades de projeto, que comumente são encontrados em obras de grande porte, não se admitindo aditivos em função de erros ou omissões de projetos.

Considerando, assim, o afastamento do risco de aditivos por alterações supervenientes de quantitativos ou serviços (art. 22, § 4º), que podem majorar o valor da obra em até 25%, nos termos legais, tem-se que o aumento do custo de contratação em função da transferência dos riscos para o particular são reduzidos e representam condição vantajosa para a Administração.

Pode-se argumentar, ainda, que, no caso de o empreendimento ser licitado em duas etapas distintas, as obras iniciam-se somente após a conclusão total dos projetos, o que levaria ao menos 12 meses, além do tempo adicional para uma nova licitação de obra. Já no modo contratação integrada existe a possibilidade de que, tão logo as etapas dos projetos estiverem concluídas, a empresa inicie de imediato as obras, trazendo celeridade ao processo construtivo.

Espera-se, assim, obter por parte dos concorrentes a otimização máxima dos recursos, reduzindo ainda mais o valor da contratação, atendendo ao interesse público através de uma proposta mais vantajosa para execução de empreendimento desse vulto econômico e tecnológico.

Ao fazer a escolha pelo regime de contratação integrada, a Administração deixa o modelo tradicional de contratações, onde os meios de execução são controlados, e passa a assumir um modelo gerencial, onde o foco é o resultado.

Um dos resultados práticos desta mudança é a sistemática de medição e pagamento, que passa a ser associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro e vinculadas ao cumprimento de metas de resultado. E, ainda, a responsabilização do executor da obra que, no modelo tradicional, não tem nenhuma responsabilidade pelo que foi projetado.

Salienta-se que a presente obra engloba vários elementos, partes, que são interligadas e formam um sistema, cada um com sua funcionalidade, mas que se unem em um conjunto funcional: a edificação pronta, capaz de prestar à sociedade o uso a que foi projetada.

No primeiro momento da contratação, devem ser elaborados projetos que se subdividem em 09 especificidades, seguindo as diretrizes para elaboração de projetos de produção habitacional da portaria MCID N°1416, de 6 de Novembro



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

de 2023:

Projeto Executivo Arquitetônico e Complementares;
Projeto Executivo Estrutural;
Projeto de Instalações Elétricas;
Projeto de Instalações Hidrossanitárias;
Projeto de Águas Pluviais;
Projeto de Rede de Alimentação de Água Fria;
Projeto de Rede Coletora de Esgotos Sanitários;
Projeto de Pavimentação;
Planilha Orçamentária.

Sendo responsabilidade do contratado a execução dos projetos, e uma vez que estes estejam elaborados, e aprovados, a obra deve ser iniciada. Neste momento, a integração de todos os elementos projetados deve ocorrer de maneira harmônica e sem qualquer interferência construtiva entre eles. Esta concatenação de ações, no modelo tradicional, cabia à Administração. É sabido que o particular detém maior expertise nesta atuação do que o estado. Os projetos desatualizados e suas possíveis falhas, geravam consequências para a Administração que, por várias vezes, acarretavam a não conclusão da obra pública.

A contratação integrada é uma ferramenta de gestão, com a qual a Administração pode se valer para casos em que a complexidade, não só da obra, mas também da gestão de todas as fases de sua execução, lhe sairiam muito mais dispendiosa e, por vezes, não alcançariam o resultado pretendido.

A complexidade do objeto em pauta pode ser caracterizada na heterogeneidade de seus elementos constitutivos. Partes relevantes que possuem naturezas muito diferentes umas das outras (em termos de materiais empregados, tecnologias, métodos construtivos etc.) e que acabam por exigir conhecimentos de ramos específicos da engenharia (engenheiros mecânicos, eletricitistas, de telecomunicações).

Desta forma, considerando: (i) a complexidade gerencial do empreendimento que se visa construir; (ii) as diversas áreas da engenharia que devem atuar de maneira harmônica e simultânea; e (iii) as múltiplas soluções que o mercado pode oferecer devido à diversidade de metodologias construtivas disponíveis, consideramos que o uso da contratação do tipo integrada é a que melhor se amolda ao cumprimento do interesse público envolvido.

6. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

O julgamento das propostas, segundo art. 7º do Decreto nº 10.359/2023, observado o disposto nos artigos 33 a 39 da Lei nº 14.133/2021, estão estabelecidos de acordo com os seguintes critérios:



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

- I - Menor preço;
- II - Maior desconto;
- III - Melhor técnica ou conteúdo artístico;
- IV - Técnica e preço;
- V - Maior lance, no caso de leilão;
- VI - Maior retorno econômico.

O artigo 34º, da referida Lei, determina que:

“O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação”

Assim, no presente caso, considerando que há segurança quanto às estimativas em razão dos estudos técnicos realizados e do detalhamento do anteprojeto, o critério de julgamento escolhido será o de menor preço, tendo-se em conta a busca pelo menor custo para a administração pública, garantida a adequação aos valores de mercado e aos padrões de qualidade necessários.

7. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos financeiros provenientes da dotação orçamentária abaixo discriminada.

Órgão: 5-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRADINHO
Secretaria: 0207 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL
Unidade: 02.07.000 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL
PROJETO 16.482.004.1.019 PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00
FONTE: 1500

8. DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A solução proposta é a elaboração de um certame licitatório para a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para a construção de **Infraestrutura urbana Arruamento, abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial e construção de 50 unidades habitacionais no município de Sobradinho/BA**, conforme descrito neste anteprojeto e seus anexos.

Local de implantação: Lotes das Quadras 01,02,03,04,05 e 06, da Rua Projetada 02, Localizado no Loteamento Nova Sobradinho 03, na Vila São Francisco, no município de Sobradinho/BA.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

Neste anteprojeto contém uma projeto hipotético desenvolvido pela CAIXA, desenvolvido seguindo as premissas da Portaria MCID 1416/2023.

O projeto desenvolvido para a Unidade Habitacional (UH) corresponde a uma casa de alvenaria, com as seguintes áreas:

- Área total da casa: 53,87 M²;
- Área útil total: 47,46 M²

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DA UNIDADE HABITACIONAL:

Unidades Habitacionais	
As especificações mínimas das unidades habitacionais não dispensam o atendimento a norma de Desempenho de Edificações Habitacionais (ABNT NBR 15.575), as Normas Técnicas da ABNT de processos e produtos, bem como a legislação municipal e estadual incidente.	
Programa de Necessidades de Projeto	
Área útil mínima da UH (descontadas as paredes)	A área da UH deve ser suficiente para atender ao programa mínimo da UH e as exigências de mobiliário para cada cômodo, conforme a seguir definidas, respeitadas as seguintes áreas úteis mínimas: 40,00 m ² . As áreas úteis mínimas aqui descritas não consideram a área de varanda.
Programa mínimo da UH	Varanda+ sala + 1 dormitório casal + 1 dormitório para duas pessoas + cozinha + área de serviço + banheiro. Estas especificações não estabelecem área mínima de cômodos, deixando aos projetistas a possibilidade de definir a área de cada cômodo da habitação, segundo o mobiliário previsto.
Dormitório casal	Quantidade mínima de móveis: 1 cama (1,40 m x 1,90 m); 1 mesa de cabeceira (0,50 m x 0,50 m); e 1 guarda-roupa (1,60 m x 0,50 m). Circulação mínima entre mobiliário ou paredes de 0,50 m.
Dormitório duas pessoas	Quantidade mínima de móveis: 2 camas (0,80 m x 1,90 m); 1 mesa de cabeceira (0,50 m x 0,50 m); e 1 guarda-roupa (1,60 m x 0,50 m). Circulação mínima entre as camas de 0,80 m. Demais circulações, mínima de 0,50 m.
Cozinha	Largura mínima da cozinha: 1,80 m. Quantidade mínima de equipamentos: pia (1,20 m x 0,50 m); fogão (0,55 m x 0,60 m); e geladeira (0,70 m x 0,70 m).
Sala de estar ou refeições	Largura mínima sala de estar ou refeições: 2,40 m. Quantidade mínima de móveis: sofá ou sofás com número de assentos igual ao número de leitos; mesa para 4 pessoas; e estante ou armário de TV.
Banheiro	Largura mínima do banheiro: 1,50 m. Quantidade mínima: 1 lavatório sem coluna, 1 vaso sanitário com caixa de descarga acoplada, 1 box com ponto para chuveiro



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

	(0,90 m x 0,95 m) com previsão para instalação de barras de apoio e de banco articulado, desnível máx. 15 mm. Assegurar a área para transferência ao vaso sanitário e ao box.
Área de serviço	Quantidade mínima: 1 tanque (0,52 m x 0,53 m) ou 1 tanque duplo com cuba Lisa e esfregador (1,10 m x 0,60 m) e 1 máquina de lavar roupas (0,60 m x 0,65 m). Prever espaço e garantia de acesso frontal para tanque e máquina de lavar.
Varanda	Largura mínima de 1,2 m. Em casas sobrepostas e vedada varanda com estrutura em balanço. A varanda deverá ser coberta e preferencialmente anteceder o acesso principal da unidade habitacional no caso de casas térreas. Não é admitida instalação de tanque e máquina de lavar na varanda.
Em todos os cômodos	Espaço livre de obstáculos em frente as portas de no mínimo 1,20 m. Nos banheiros, deve ser possível inscrever módulo de manobra sem deslocamento que permita rotação de 360° (D = 1,50 m). Nos demais cômodos, deve ser possível inscrever módulo de manobra sem deslocamento que permita rotação de 180° (1,20 m x 1,50 m), livre de obstáculos, conforme definido pela ABNT NBR 9050.
Pé direito mínimo	Pé-direito mínimo de 2,60 m, admitindo-se 2,30 m no banheiro.
Ampliação da casa	A unidade habitacional deverá ser projetada de forma a possibilitar a sua futura ampliação sem prejuízo das condições de iluminação e ventilação natural dos cômodos pré-existentes. O projeto da unidade habitacional deverá deixar claro o sentido de expansão da moradia.
Proteção da alvenaria externa	Calçada em concreto com largura mínima de 0,50 m em todo o perímetro do imóvel. Nas áreas de serviços externas, deverá ser prevista calçada com largura mínima de 1,20 m e comprimento mínimo de 2,00 m na região do tanque e máquina de lavar.
Ventilação	Ventilação cruzada: em UHs localizadas nas zonas bioclimáticas 7 e 8, garantir ventilação cruzada - escoamento de ar entre pelo menos duas fachadas diferentes, opostas ou adjacentes.
Sistemas e Componentes	
Cobertura	
Deverá ser executada em telha cerâmica ou fibrocimento, sobre estrutura de madeira ou metálica, com especificação, tratamento e dimensionamento que atendam as NBR 15.575 - Edificações Habitacionais - Desempenho e	



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

<p>demais normas técnicas pertinentes.</p> <p>É obrigatório o emprego de forro em gesso, madeira ou PVC ou laje de concreto em toda a moradia. Largura mínima do beiral de 60 cm.</p> <p>Se utilizada tecnologia inovadora devesse ser homologada pelo SINAT e seguir sua diretriz, disponível no site eletrônico do PBOP-H.</p> <p>As coberturas deverão obedecer as inclinações recomendadas pelos fabricantes para os diferentes tipos de materiais de telhados.</p>	
<p>Vedado o uso de estrutura metálica quando a obra estiver localizada em regiões litorâneas ou em ambientes agressivos a esse material. No caso de área de serviço externa, a cobertura devesse ser em toda a área, nas mesmas especificações da UH, facultado o uso de laje. Pintura dos tetos com tinta látex Econômica, Standard ou Premium, segundo a norma ABNT NBR 15.079.</p>	
<p>Sistemas de Vedação Vertical</p>	
<p>Sistemas de vedação vertical externa</p>	<p>Em unidades localizadas nas zonas bioclimáticas 3 a 8, a pintura das paredes externas será predominantemente em cores claras (absortância solar abaixo de 0,4) ou serão empregados acabamentos externos predominantemente com absortância solar abaixo de 0,4. Cores escuras admitidas em detalhes. Revestimento em concreto regularizado e plano, ou chapisco e massa única ou emboço e reboco, adequados para o acabamento em pintura. Pintura com tinta látex Standard ou Premium, segundo a norma ABNT NBR 15.079, ou textura impermeável. O preparo das superfícies que receberão a pintura devesse seguir ABNT NBR 13.245. Nas áreas de serviço externas a edificação, o revestimento cerâmico devesse cobrir no mínimo a largura correspondente ao tanque e a máquina de lavar roupas (largura mínima de 1,20 m).</p>
<p>Sistemas de vedação vertical interna</p>	<p>Revestimentos internos e de áreas comuns em gesso ou chapisco e massa única ou em emboço e reboco, ou ainda em concreto regularizado e plano, adequados para o acabamento em pintura. Pintura com tinta látex Econômica, Standard ou Premium, segundo a norma ABNT NBR 15079, ou textura impermeável. O preparo das superfícies que receberão a pintura devesse seguir ABNT NBR 13.245. Em áreas molhadas, revestimento em azulejo até altura mínima de 1,50 m em todas as paredes da cozinha, área de serviço interna a edificação e banheiro e em toda a altura da parede na área do box.</p>
<p>Esquadrias</p>	<p>Portas e ferragens: Portas em madeira ou metálica em aço ou alumínio. Porta de acesso a unidade habitacional, quando exposta a intempéries, desprotegida de varanda ou marquise, devesse ser em aço ou</p>
	<p>alumínio, desde que não possua vidros em altura inferior a</p>



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

	<p>1,10 m em relação ao piso acabado. Todos os cômodos deverão possuir portas.</p>
	<p>Vao livre entre batentes de 0,80 m x 2,10 m em todas as portas. Previsão de área de aproximação para abertura das portas de acesso (0,60 m interno e 0,30 m externo). Maçanetas de alavanca devem estar entre 0,90 m a 1,10 m do piso. Prever ao menos duas portas de acesso, sendo 1 na sala, para acesso principal, e outra para acesso de serviço na cozinha ou área de serviço.</p> <p>Em portas de aço, pintura com esmalte sobre fundo preparador. Em portas de madeira, com esmalte ou verniz.</p> <p>Janelas: soluções previstas em todos os vãos externos deverão ser completas, com vidros, de forma a conferir funcionalidade quanto aos requisitos de ventilação, iluminação e vedação. Admitem-se janelas em aço, madeira, PVC ou alumínio. E vedada a utilização de aço em regiões litorâneas ou meio agressivo. É obrigatório o uso de vergas e contravergas com transpasse mínimo de 0,30 m, além de peitoril com inclinação mínima de 3% em direção ao lado externo da edificação e adoção de pingadeira e transpasse de 2 cm para cada lado do vao, ou solução equivalente que evite manchas de escorrimento de água abaixo do vao das janelas.</p> <p>Em todas as zonas bioclimáticas as esquadrias de dormitórios devem ser dotadas de mecanismo que permita o escurecimento do de água abaixo do vão das janelas.</p>
	<p>ambiente com garantia de ventilação natural. Este mecanismo deve possibilitar a abertura da janela para a entrada de luz natural quando desejado.</p> <p>Em unidades localizadas nas zonas bioclimáticas 7 e 8, as aberturas da sala deverão prever recurso de sombreamento (veneziana, varanda, brise, beiral, anteparo ou equivalente).</p> <p>Em janelas de aço, pintura com esmalte sobre fundo preparador. Em janelas de madeira, com esmalte ou verniz. Quando os contramarcos não forem solidarizados a estrutura, as juntas receberão aplicação adequada de vedante para evitar infiltrações de água. Deve ser prevista a utilização de selante a base de poliuretano ou poliéster para calafetação de janelas.</p>
Sistemas de Piso	
<p>Obrigatório piso e rodapé em toda a unidade, incluindo o hall e as áreas de circulação interna. O revestimento deve ser em cerâmica esmaltada PEI 4, com índice de absorção inferior a 10% e desnível máxima de 15 mm. Para áreas molháveis, o coeficiente de atrito dinâmico deve ser superior a</p>	



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

0,4. As cotas dos pisos serão superiores a cota da calçada ao redor da casa.	
Sistemas Prediais Hidráulicos	
Parâmetros	Prever pontos específicos de água e esgoto para máquinas de lavar roupa. É vedada a exposição de instalações hidráulicas.
Lavatório	Louça sem coluna, com dimensão mínima de 30x40 cm, sifão, e torneira com acionamento par alavanca ou cruzeta, segundo a norma ABNT NBR 10.281/15, com acabamento de registro de alavanca ou cruzeta.
Bacia sanitária	Bacia sanitaria com caixa acoplada e mecanismo de descarga, conforme a norma ABNT NBR 15.097/11, sendo admitida caixa plastica externa.
Tanque	Capacidade minima de 20 litros, em concreto pre-moldado, PVC, louç;a, inox, granilite ou marmore sintetico, com torneira com acabamento de registro de alavanca ou cruzeta.
Pia cozinha	Bancada minima de 1.20 m x 0,50 m com cuba de granito, marmore, inox, granilite ou marmore sintetico, com torneira com acabamento de registro de alavanca ou cruzeta.
Sistemas Prediais Elétricos e de Comunicação	
Pontos de tomadas elétricas	Deverão atender a NBR NM 60.669/2004 e NBR 5410/2004 com no mínima 4 pontos na sala, 4 na cozinha, 2 na area de serviço, 2 em cada dormitório, 1 tomada no banheiro e mais 1 ponto elétrico para chuveiro. Tomadas baixas a 0,40 m do piso acabado, interruptores, interfonos, campainha e outros a 1.00 m do piso acabado. Prever ponto específico para máquina de lavar roupa.
Pontos de comunicação	1 ponto de antena (tubulação seca). 1 ponto de telefone ou internet (tubulação seca).
Ponto de iluminação	1 ponto em cada ambiente, inclusive plafon simples com soquete e lampada LED com Sela Procel ou ENCE nivel A com potencia compátivel com o projeto elétrico desenvolvido.
Circuitos elétricos	Prever circuitos independentes para iluminação, tomadas de uso geral, tomadas de uso específico para cozinha e para o chuveiro, dimensionados para a potencia usual do mercado local. Prever DR e ao menos 2 posições de disjuntor vagas no quadro de distribuição. Prever ponto específico para máquina de lavar roupa. A fiação aerea deve prever, no mínima, proteção com isolador.
Geral	Tomadas baixas a 0,40 m do piso acabado, interruptores e outros a 1,00 m do piso acabado. E vedada a exposição de instalações elétricas.
Sistemas Estruturais	



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

<p>A critéria do autor e responsável técnico do projeto, o sistema estrutural da edificação poderá ser em estrutura de concreto armado, estrutura de alvenaria estrutural, ou estrutura metálica quando a obra não estiver localizada em regiões litorâneas ou em ambientes agressivos a esse material, considerando os aspectos de economia, facilidades de execução, recursos disponíveis, segurança e NBRs pertinentes. Os elementos estruturais serão identificados no projeto.</p>	
Fundação	<p>Os sistemas de fundação podem ser fundação direta (rasa, em superfície ou superficial) exceto em situação de aterro, ou fundação profunda. Os estudos e projetos das fundações deverão apoiar-se no levantamento de dados e informações pertinentes ao sistema, como: resultado das investigações geotécnicas, sondagem do terreno de acordo com a NBR 6484, topografia da área; levantamento de edificações vizinhas e projeto da estrutura com as cargas atuantes previstas para a fundação. O projeto e a execução deverão atender a NBR 6122 - Projeto e Execução de Fundações - Procedimento e demais normas pertinentes.</p>
Tecnologias inovadoras	
<p>Serão aceitas tecnologias inovadoras de construção homologadas pelo SiNAT desde que tenham Documento de Avaliação Técnica (DATEC) vigente, no âmbito do SiNAT do PBOP-H (relação de DATECs está disponível no site eletrônico do PBOP-H). Os projetos de UHs que se utilizarem tecnologia inovadora deverão deixar expresso o sentido e a maneira de expansão da moradia.</p>	
<p>Deverão ser instaladas placas informativas nas edificações, nos casos de utilização de alvenaria estrutural ou sistemas inovadores.</p>	
Diversos	
<p>Reservatório de no mínimo de 500 litros ou de maior capacidade quando exigido.</p>	
<p>Instalação opcional, visando ao uso racional desse recurso e a utilização dessas águas nas atividades produtivas, respeitado o nível de aceitação das famílias.</p>	
<p>Painéis Instalação opcional, para geração de energia. Sistemas aprovados ou certificados pelo fotovoltáicos INMETRO.</p>	
Observação	
<p>Os projetistas deverão empregar, preferencialmente, Building Information Modelling - BIM ou Modelagem da Informação da Construção na elaboração dos projetos e na execução de obras.</p>	

8.1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

O escopo da contratação está subdividido em 2 fases:

FASE I - ELABORAÇÃO DOS PROJETOS – A elaboração dos projetos



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

básico e executivo de engenharia e elaboração de estudos tendo como base o anteprojeto de elaboração pela equipe técnica da prefeitura e orientações da CAIXA, disponibilizados por meios digitais.

Depois da elaboração do projeto básico pelo contratado, o conjunto de desenhos, especificações, memoriais, cronograma físico-financeiro e eventograma devem ser submetidos à aprovação da PREFEITURA e CAIXA, que, por sua vez, avaliará sua adequação em relação aos parâmetros definidos no edital e conformidade com as normas técnicas, vedadas alterações que reduzam a qualidade ou a vida útil do empreendimento e mantida a responsabilidade integral do contratado pelos riscos associados ao projeto básico.

FASE II - EXECUÇÃO DAS OBRAS – A execução das obras deverá seguir integralmente o projeto executivo desenvolvido na fase I, e qualquer alteração terá que ser aprovada pela equipe técnica.

8.1.1. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PROJETOS – FASE I

Os Projetos Básicos e Executivos deverão ser elaborados preferencialmente com emprego de modelagem de informações de construção - BIM, a partir do Anteprojeto de arquitetura e documentos complementares, e deverão ser criteriosamente verificados e atestados pela CAIXA.

Para efeitos de entendimento do serviço a ser executado, fazem-se necessárias as seguintes definições:

Projeto Básico: De acordo com a Lei nº 14.133, inciso XXV do art.6º, Projeto Básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução. A Resolução CONFEA 361/91 já previa em seus arts. 1º e 2º que o Projeto Básico é o conjunto de elementos que define a obra, o serviço ou o complexo de obras e serviços que compõem o empreendimento, de tal modo que suas características básicas e desempenho almejado estejam perfeitamente definidos, possibilitando a estimativa de seu custo unitário e prazo de execução. E que este é uma fase perfeitamente definida de um conjunto mais abrangente de estudos e projetos, precedido por estudos preliminares, anteprojeto, estudos de viabilidade técnica, econômica e avaliação de impacto ambiental, e sucedido pela fase de projeto executivo.

Projeto Executivo: é o conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com nível de detalhamento superior ao do projeto básico. Farão parte do escopo do Projeto Executivo a elaboração de listas de material por projeto ou etapa de obra ou serviço, bem



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

como a sua aprovação junto aos órgãos competentes – Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, Prefeitura Municipal e concessionárias de água e energia. Cada Projeto Executivo deverá ser composto dos mesmos elementos listados para o Projeto Básico, porém em grau de detalhe adequado a nova etapa de projeto, definindo detalhadamente todos os materiais (descrição e quantidade), acabamentos e normas para a realização dos serviços necessários a execução da obra.

Serviços Técnicos Especializados - Os serviços a serem desenvolvidos consistem na elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia e arquitetura, sendo que para cada item licitado deverá ser apresentado o rol de projetos em conformidade com as metodologias utilizadas, bem como a real necessidade normativa ou demandada no instrumento convocatório:

a) **Projeto Executivo de Arquitetura e Urbanismo:**

- a.1) Planta de situação;
- a.2) Planta de locação e cobertura;
- a.3) Planta baixa;
- a.4) Cortes, elevações e detalhes construtivos (devendo ser apresentados tantos quanto forem necessários para identificação global dos componentes do projeto);
- a.5) Todas as fachadas;
- a.6) Projeto de detalhamento de esquadrias, áreas molhadas, paginações de piso, paredes e forros, luminárias, circulações verticais e de áreas com fins especiais (lajes técnicas, caixas d'água etc.) com suas especificações;
- a.7) Paisagismo;
- a.8) Quadro de especificações técnicas;
- a.9) Elaboração de memorial descritivo de obra e relatório de especificações técnicas de materiais básicos, de acabamento e de serviços, incluindo os quantitativos;
- a.10) Memorial de cálculo.

b) **Projeto estrutural:**

- b.1) Planta de detalhamento de formas, armação e locação;
- b.2) Planta de detalhamento da fundação;
- b.3) Planta da superestrutura;
- b.4) Memorial descritivo;
- b.5) Memorial de cálculo.

c) **Estudos e Projetos de Rede e Instalação Hidrossanitária:**

- c.1) Projeto executivo de abastecimento de água fria;
- c.2) Rede de esgoto;
- c.3) Rede de captação de águas pluviais;
- c.4) Memorial descritivo;
- c.5) Memorial de cálculo.

Obs.: Os projetos devem ser acompanhados das respectivas vistas isométricas.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

d) Estudos e Projetos de Instalações Elétricas de Baixa Tensão e Luminotécnico

d.1) Projeto executivo com seus detalhamentos com a representação de pontos de iluminação, tomadas, interruptores e outros componentes

d.2) Quadro de cargas;

d.3) Diagramas elétricos;

d.4) Memorial descritivo;

d.5) Memórias de cálculo;

e) Projeto de rede coletora de esgotos sanitários:

e.1) Fazer estudo da melhor técnica construtiva a ser adotada, que garanta o descarte seguro do esgoto tratado.

e.2) No caso da escolha da execução de Fossa Séptica e sumidouro, elaborar projeto seguindo as normas técnicas NBR 7.229/93 e a NBR 13969/1997.

e.3) Memorial descritivo;

e.4) Memórias de cálculo.

f) Projeto de rede coletora de abastecimento de água:

f.1) Projeto de abastecimento de água da rua Projetada 02 até 300m, conforme planta em anexo e ligações domiciliares com informações detalhadas sobre o sistema de coleta, incluindo traçado da rede, vazões, diâmetros e materiais das tubulações, declividades, cotas, profundidades e sentidos de escoamento;

f.2) Ligações domiciliares;

f.3) Memorial descritivo;

f.4) Memórias de cálculo.

g) Projeto de Pavimentação:

g.1) Projeto de Pavimentação (Arruamento e regularização da base/cascalhamento) de acordo com o plano diretor do município;

g.2) Planta de implantação;

g.3) Planta de perfil longitudinal e seções transversais;

g.4) Projeto de terraplanagem (levantamento de cálculo de corte e aterro).

h) Orçamento e documentação técnica complementar:

h.1) Planilha Orçamentária;

h.2) Cronograma físico-financeiro preliminar;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

- h.3) Detalhamento de BDI;
- h.4) Memória de Cálculo;
- h.5) Memorial Descritivo;
- h.6) ARTs/RRTs dos responsáveis técnicos.

Observações:

Todos os projetos, memoriais e orçamentos deverão estar acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's e/ou RRT's quitadas;

A empresa vencedora deverá entregar o Projeto Executivo, após a assinatura do Contrato, em até 45 (quarenta e cinco) dias, sendo ele completamente elaborado antes do início da obra. Este deverá estar acompanhado de cronograma da obra e eventograma, além de conter todos os projetos com seus memoriais descritivos e todos os custos unitários envolvidos, de acordo com a tabela SINAPI, incluindo o percentual de Bonificação/Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), detalhando todos os seus componentes, também na forma percentual, além dos custos dos materiais e serviços e todo o custo de mobilização e desmobilização para a obra. **Não serão aceitos aditivos** ao valor ofertado, conforme dispõe os § 4º do art. 22, § 3º do art. 46, § 5º do art. 56 e artigo 133 da Lei 14.133/2021.

A administração terá 10 (dez) dias úteis para a aprovação do projeto básico e executivo apresentado.

As alterações apontadas pela administração deverão ser sanadas e o projeto básico reapresentado no prazo de 10 (dez) dias.

Os projetos Básico e Executivos deverão seguir as diretrizes estabelecidas no anteprojeto de arquitetura e memorial descritivo disponibilizados pela contratante. Os Projetos Executivos deverão ser desenvolvidos antes do início da obra, assim só se iniciará a etapa de obra após o projeto executivo estar aprovado.

Os projetos poderão sofrer alterações no decorrer da obra desde que aprovadas previamente pela contratante.

9.0 DOS PARÂMETROS DE ACESSIBILIDADE, DESEMPENHO E DE IMPACTO AMBIENTAL

Para o desenvolvimento do projeto da unidade habitacional é essencial considerar os parâmetros abaixo relacionados.

Acessibilidade:

Acessibilidade física para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, incluindo rampas, corredores largos e portas adequadas, em conformidade à Norma Técnica que trata da Acessibilidade a edificações - NBR 9050;

Desempenho:



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

Durabilidade e resistência do equipamento para suportar o uso contínuo e as condições climáticas locais;

Eficiência operacional para garantir um funcionamento suave e confiável do equipamento;

Facilidade de manutenção e reparo, com acesso a peças de reposição e documentação adequada para os usuários e mantenedores;

Adequação do design para promover a segurança dos usuários e evitar acidentes.

Impacto Ambiental:

Especificação de equipamentos, lâmpadas e luminárias, bem como adoção de tecnologias que proporcionem o uso racional da energia elétrica, contemplando, inclusive, captação de energia fotovoltaica;

Controle de sistemas para conforto térmico e controle de umidade internos priorizando, ao máximo, soluções de baixo consumo energético;

Segurança, conforto e salubridade para os usuários da edificação;

Atendimento às exigências das concessionárias de redes de infraestrutura locais, a fim de que haja compatibilização entre todos os sistemas existentes e previstos;

Consideração dos efeitos ambientais durante todo o ciclo de vida do equipamento, desde a fabricação até o descarte final.

A CONTRATADA deverá:

- a) Especificar os materiais, métodos construtivos, produtos e processos que atendam o desempenho mínimo, com base nas normas e no desempenho declarado pelos fabricantes dos produtos, garantindo durabilidade e segurança na futura operação da edificação;
- b) Considerar as influências ambientais proporcionando condições de projeto que priorizem a sustentabilidade da edificação;
- c) O projeto deve especificar o valor teórico para a vida útil de projeto (VUP) para cada um dos sistemas que o compõem, não inferiores aos estabelecidos na tabela



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

abaixo, e deve ser elaborado para que os sistemas tenham uma durabilidade potencial compatível com a vida útil de projeto (VUP) a serem considerados nos projetos elaborados a partir da exigibilidade contida na NBR 15575/2013.

Sistema	VUP mínima em anos
Estrutura	≥ 50 Conforme ABNT NBR 8681
Pisos internos	≥ 13
Vedação vertical externa	≥ 40
Vedação vertical interna	≥ 20
Cobertura	≥ 20
Hidrossanitário	≥ 20

* Considerando periodicidade e processos de manutenção segundo a ABNT NBR 5674 e especificados no respectivo manual de uso, operação e manutenção entregue ao usuário elaborado em atendimento à ABNT NBR 14037.

Tabela 1 – Vida útil de projeto (VUP)*

Em resumo, o edifício deverá ser projetado de forma a propiciar aos seus usuários:

1. **SEGURANÇA**
 - Segurança estrutural
 - Segurança contra o fogo
 - Segurança no uso e na operação
2. **HABITABILIDADE**
 - Estanqueidade
 - Desempenho térmico
 - Desempenho acústico
 - Desempenho lumínico
 - Saúde, higiene e qualidade do ar
 - Funcionalidade e acessibilidade
 - Conforto tátil e antropodinâmico
3. **SUSTENTABILIDADE**
 - Durabilidade
 - Manutenibilidade
 - Impacto ambiental

As exigências aqui contidas não substituem, modificam ou regulamentam os dispositivos legais em vigor no âmbito federal, estadual ou municipal, devendo ser observadas todas as normas técnicas da ABNT relacionadas ao objeto.

10.0 FORMALIZAÇÃO DE ENTREGA DOS PROJETOS E DA OBRA

Serão aceitos Projetos elaborados por profissionais competentes, devidamente recebidos pela fiscalização, observando, no mínimo, a seguinte legislação:

- Lei nº 5.194/66 – Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e dá outras providências;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

- Lei nº 6.496/77 – Institui a Anotação de Responsabilidade Técnica na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e de agronomia;
- Resolução CONFEA nº 361/91 – Dispõe sobre a conceituação de Projeto Básico em consultoria de Engenharia e Arquitetura;
- Resolução nº 425/98 – Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica.
- Lei nº 10.098/2000 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;
- NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaço e equipamentos urbanos, pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- NBR 15575/2013 - Desempenho das edificações;
- Lei nº 453/2009 - Dispõe sobre o código de edificações do Município de Sobradinho e dá outras providências;
- Lei nº 075/1992 – Dispõe sobre as construções no município de Sobradinho;
- Todas as demais normas técnicas e disposições da ABNT pertinentes ao assunto.
- Instruções e resoluções dos órgãos dos sistemas CREA/CONFEA e do CAU.

Os desenhos técnicos deverão ser entregues em 2 (duas) vias impressas em papel sulfite, perfeitamente cortados e dobrados segundo as normas da ABNT e em meio digital, arquivos em DWG e PDF, armazenados em mídia eletrônica (CD, DVD ou pen drive)

A contratada deverá entregar juntamente com os desenhos e demais documentos (memoriais, listas de materiais, especificações, planilhas etc.) impressos, os arquivos eletrônicos gerados em formato “dwg”, “rvt”, excel, word, armazenados em mídia eletrônica (CD ou DVD), para visualização da FISCALIZAÇÃO e posterior arquivamento.

Os projetos impressos deverão ser entregues com assinatura do profissional responsável técnico pela sua elaboração, acompanhados do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e/ou da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e respectivo comprovante de pagamento.

Ao final da obra todas as edificações deverão estar com todas as suas instalações em perfeito estado de funcionamento, livre e desimpedidas de entulhos, sujeiras, respingos de tintas e argamassas e/ou qualquer outra substância que afete a estética e/ou o funcionamento de qualquer das partes das edificações. Todo o empreendimento deverá estar livre de qualquer pendência de licenças, alvarás e aprovações nos órgãos pertinentes.

O objeto do Contrato será recebido por equipe designada para tal, nos termos definidos no artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, conforme a seguir:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da medição final, para a obra;
- b) por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, para os projetos e para a obra.

O prazo para o recebimento definitivo da Obra não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital de licitação.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

A Contratada responderá pela qualidade e segurança da obra, nos termos do artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante, durante 5 (cinco) anos após o seu Recebimento Definitivo.

11.0 PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo máximo previsto para a **execução total dos trabalhos será de 24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de expedição da primeira Ordem de Serviço.

O detalhamento do prazo será apresentado pela empresa vencedora, em forma de Plano de Trabalho e planilha demonstrativa de como se dará o trabalho das equipes dentro do prazo estipulado e discriminado no cronograma físico-financeiro a parte da execução de obra.

O prazo máximo para conclusão dos serviços de **elaboração de projetos será de 45 (quarenta e cinco) dias**, incluso o tempo hábil para aquisição das licenças e aprovações dos projetos.

O prazo máximo para conclusão dos serviços de **execução de obra será de 22 (vinte e dois) meses e 15(quinze) dias**, após a aprovação dos projetos executivos, começando a contar após os 04 meses previstos para elaboração dos projetos.

12.0 PAGAMENTO

Conforme item 6.1, o escopo da contratação está dividido em 2 fases:

- FASE I - Projetos
- FASE II - Obras

A distribuição de pagamento para Fase I, na entrega e aprovação pela CAIXA, conforme cronograma.

A distribuição de pagamento para a **Fase II**, na entrega e aprovação CAIXA das etapas de obra conforme definido no **Eventograma elaborado pela Contratada e aprovado pela CAIXA**.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

O pagamento devido pela entrega de cada etapa dos serviços especificados será realizado conforme o eventograma, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

O pagamento será realizado com base no eventograma da LICITANTE vencedora, efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal referente à medição realizada, desde que as condições de habilitação no certame sejam mantidas e não haja fato impeditivo para a Contratada. No entanto, o pagamento integral dos valores não implica aceitação ou recebimento definitivo da obra e dos serviços, nem isenta a Contratada de suas responsabilidades contratuais e extracontratuais.

13.0 FISCALIZAÇÃO

Os serviços contratados serão acompanhados e analisados pelo Fiscal e Gestor de Contrato, devidamente designados para este fim por meio de Portaria ou Ato de Designação da Secretária de Convênios.

Caberá ao Fiscal do Contrato o acompanhamento dos serviços, inspeção e verificação das conformidades da execução dos projetos e obra, utilizando de planilhas de controle e registros de ocorrências, atas e e-mail trocados com a contratada e a emissão dos relatórios de medição e aceitação provisória e final dos serviços executados.

Caberá ao Gestor do Contrato a gerência dos processos administrativos, o acompanhamento dos prazos de execução dos serviços e de vigência do contrato, a realização de toda comunicação com a contratada e todas as providências necessárias para regular a execução do contrato, tais como emissão de notificações à contratada, conferência dos relatórios de medição, recebimento de serviços, ateste de notas fiscais e controle financeiro, entre outras.

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, conforme estabelece o art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120º da Lei nº 14.133/2023

14.0 VALOR ESTIMADO



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

O valor estimado para a contratação dos serviços é R\$ 7.630.469,96 (sete milhões seiscentos e trinta mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Sobradinho, 13 de outubro de 2025

Ana Clara Xavier de Souza

Engenheira Civil

CREA-BA 052165024-0



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

ANEXOS

ANEXO I – PROJETO ARQUITETÔNICO;
ANEXO II – ORÇAMENTO ESTIMADO;
ANEXO III – BDI;
ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
ANEXO V – QCI;
ANEXO VI – MEMORIAL DESCRITIVO;
ANEXO VII – PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DAS CASAS E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO;
ANEXO VIII – PORTARIA CAIXA;
ANEXO IX – MATRIZ DE RISCOS;
ANEXO X – LAUDO DE SONDAAGEM;
ANEXO XI – LICENÇA AMBIENTAL.